



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.178, DE 19 DE JULHO DE 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse no valor total de até de R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa.

**Parágrafo Único.** O repasse será liberado em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o restante conforme a necessidade da entidade beneficiada, conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o repasse para arcar com as despesas decorrentes da promoção dos campeonatos de futebol, programados para acontecer no exercício de 2011, Categorias Mirim, Infantil, Juvenil e Amador.

**Art. 3º** O Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - Plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: 02.10.01.27.812.0027.2043 .3.3.50.41.00 – Ficha 530.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal